

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS À 2ª (segunda) ETAPA ELIMINATÓRIA EDITAL DE SELEÇÃO PARA A TURMA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DO MPGE

De acordo com o item 8 do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade Mestrado Profissional, divulgamos a resposta aos recursos enviados que contestam o resultado da 2ª. Etapa Eliminatória do processo de seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2024.

RECURSO 01) Candidato(a) Inscrição 20402

Alegação: “Gostaria de solicitar o recurso do teste interno, com visualização da imagem do mesmo (vista de prova) da inscrição 20402”.

Decisão da comissão:

As provas internas de português e inglês são objetivas. As provas foram verificadas e notou-se que o(a) candidato(a) obteve 5 acertos na prova de português, portanto nota 33, e 9 acertos na prova de inglês, portanto nota 36, não sendo suficiente para a aprovação, já que de acordo com o item 6.2.2.2 do edital o candidato precisa obter a nota mínima de 70 pontos na prova de português e 50 pontos na prova de inglês para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo. Deste modo, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por indeferir o presente recurso.

RECURSO 02) Candidato Inscrição 20374

Alegação: “Ao receber minhas notas, observei que alcancei as seguintes pontuações no teste interno: 60 em português, 76 em inglês e 90 na específica. Infelizmente, não atingi a nota mínima de 70 em português, o que me impede de avançar no processo de seleção. Diante do gabarito divulgado, analisei cuidadosamente e gostaria de apresentar uma solicitação de recurso referente às questões 5, 11 e 14 do teste interno de português, após uma revisão atenta das respostas fornecidas e do texto-base. A seguir, segue a análise construída para cada questão: [QUESTÃO 05] A questão em discussão, extraída do texto de Mia Couto, apresenta uma ambiguidade que permite interpretações distintas, resultando em duas opções plausíveis como resposta correta. Este fenômeno pode ser identificado na seguinte afirmação: "O que me move é a vocação divina da palavra, que não apenas nomeia, mas que inventa e produz encantamento." A ambiguidade reside na interpretação da relação entre o ato de "nomear" e o ato de "inventar e produzir encantamento." A expressão "não apenas" indica uma distinção entre essas atividades, mas a formulação da questão não fornece clareza suficiente para determinar se ambas são necessárias para a "vocação divina da palavra." Em consonância com as teorias da linguagem, é crucial reconhecer a importância da clareza e precisão na formulação de questões de interpretação. A falta de precisão pode levar a interpretações variadas, comprometendo a validade do processo avaliativo. Diante do exposto sugiro a anulação da questão para garantir equidade e validade no processo seletivo. [QUESTÃO 11] Quanto a questão referente ao texto "MESTRES DA HUMANIDADE", a minha contestação está relacionada à escolha da opção B (autoridade) como resposta correta. Ao longo do texto, observei que o autor, Noam Chomsky, emprega uma estratégia mais voltada para a inclusão do que para a autoridade. Embora ele use referências históricas, como a menção a Adam Smith, a sua abordagem principal é incluir diferentes perspectivas na discussão sobre quem controla o mundo. Ele destaca a importância de considerar não apenas os Estados, mas também outros atores como conglomerados multinacionais e instituições financeiras. Em vários momentos, o autor busca ampliar o escopo da análise, indo além de sua própria autoridade e incorporando uma variedade de elementos para proporcionar uma visão mais abrangente da questão. Sugiro, portanto, que a resposta mais condizente com a estratégia predominante no texto seja a opção C (inclusão), e não a opção B (autoridade). [QUESTÃO 14] Quanto a questão referente ao conteúdo do cartum sobre o desmatamento da natureza, tanto a opção B ("formas de vida inteligente") quanto a opção C ("vida fora da terra") poderiam ser consideradas corretas, dependendo da interpretação. Se interpretarmos "delas" como se referindo às "formas de vida inteligente", a resposta correta seria B. () formas de vida inteligente. E se interpretarmos "delas" como se referindo à ideia geral de "vida fora da terra", a resposta correta seria C. () vida fora da terra. Portanto, ambas as interpretações são válidas, e as duas opções podem ser consideradas corretas e a escolha entre B e C dependerá da interpretação que o leitor julgar mais apropriada ou que melhor se alinhe ao contexto da frase. Em consonância com as teorias da linguagem, é crucial reconhecer a importância da clareza e precisão na formulação de questões de interpretação. A falta de precisão pode levar a interpretações variadas, comprometendo a validade do processo avaliativo. Diante do exposto sugiro a anulação da questão para garantir equidade e validade no processo seletivo. Solicito gentilmente uma revisão nas questões citadas acima e revisão da minha prova de português, acompanhada pelo espelho de correção e pela metodologia de pontuação por questão. Esta revisão será crucial para compreender melhor meu desempenho e identificar eventuais equívocos durante a correção”.



Decisão da comissão:

As provas internas de português e inglês são objetivas, com apenas uma resposta correta. As provas foram verificadas e confirmou-se que o(a) candidato(a) obteve 9 acertos na prova de português, portanto nota 60, e 19 acertos na prova de inglês, portanto nota 76, não sendo a nota da prova de português suficiente para a aprovação, já que de acordo com o item 6.2.2.2 do edital o candidato precisa obter a nota mínima de 70 pontos na prova de português para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo. Deste modo, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por indeferir o presente recurso.

RECURSO 03) Candidato Inscrição 20396

Alegação: “Venho por meio desta, de forma respeitosa solicitar a revisão da minha nota no teste de português com base nos argumentos abaixo: Esse recurso é devido a pontuação de quem acertou 10 questões, quem acertou essa quantidade teve a sua nota arredondada para 7,0. No entanto, essa tratativa é controversa sobre o que diz o edital e até mesmo para quem acertou 9 questões. Portanto, a comissão poderia revisar este item e considerar também 9 acertos como nota 7 (considerando arredondamento), uma vez que considerou nota 7 para quem acertou 10 questões de cuja nota seria 6,67 pelo menos considerando a igualdade de pesos matematicamente.”

Decisão da comissão:

As regras de arredondamento seguem a Norma ABNT NBR 5891. A prova interna de português é objetiva, a mesma foi verificada e notou-se que o(a) candidato(a) obteve 9 acertos na prova de português, portanto nota 60, não sendo suficiente para a aprovação, já que de acordo com o item 6.2.2.2 do edital o candidato precisa obter a nota mínima de 70 pontos na prova de português para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo. Deste modo, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por indeferir o presente recurso.

RECURSO 04) Candidato Inscrição 20303

Alegação: “Solicito, gentilmente, a revisão da minha nota na disciplina de Língua Portuguesa, a fim de verificar se houve algum equívoco na correção da avaliação aplicada por esta banca. Pois, as questões eram de cunho interpretativo, as quais, ocasionalmente, podem denotar subjetividade no ato da correção, em razão do volume expressivo de provas a serem avaliadas pela colenda banca”.

Decisão da comissão:

A prova interna de português é objetiva, com apenas uma resposta correta. A prova foi verificada e notou-se que o(a) candidato(a) obteve 8 acertos na prova de português, portanto nota 53, não sendo suficiente para a aprovação, já que de acordo com o item 6.2.2.2 do edital o candidato precisa obter a nota mínima de 70 pontos na prova de português para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo. Deste modo, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por indeferir o presente recurso.

RECURSO 05) Candidato Inscrição 20290

Alegação: “Após receber o resultado da avaliação, identifiquei possíveis divergências ou falhas técnicas na aferição dos resultados, como gostaria de esclarecer. Durante o processo de realização da prova, foi utilizada a plataforma Google Forms para envio das respostas, e levando em consideração as minhas expectativas e desempenho prévio em avaliações semelhantes, acredito que os resultados possam não refletir de forma precisa o meu conhecimento na disciplina avaliada. Desta forma, solicito gentilmente uma revisão minuciosa da correção da prova de português, na esperança de que possíveis equívocos ou inadequações na aferição sejam identificadas e corrigidas. Também gostaria de solicitar o espelho de correção da prova para verificação. Reforço meu pedido na crença de que a nota de português muito difere das demais notas auferidas por mim nesta etapa.”

Decisão da comissão:

A prova interna de português é objetiva, com apenas uma resposta correta. A prova foi verificada e notou-se que o(a) candidato(a) obteve 9 acertos na prova de português, portanto nota 60, não sendo suficiente para a aprovação, já que de acordo com o item 6.2.2.2 do edital o candidato precisa obter a nota mínima de 70 pontos na prova de português para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo. Deste modo, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por indeferir o presente recurso.

Seropédica, 16 de NOVEMBRO de 2023
COMISSÃO DE SELEÇÃO

<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge> 

secretariappge@ufrrj.br 

Rodovia BR 465 – KM 7 – Campus Universitário. Seropédica